



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 47,15  
RECURSOS N.º 47,15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de março de 2015.

Ofício nº 41/2015 DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 25/2015

34/15

Senhor Presidente,


Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 25/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 184.833,71 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 001081 CAMARA M. ASSIS 16/03/2015 15:57 634671

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Pedagogia
Orçamento, Finanças e
contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 17.03.15

Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 25/2015)**

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade solicitar autorização legislativa visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 184.833,71 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) em virtude da necessidade de criação de dotação orçamentária para ocorrer com o término das obras de construção da cobertura da quadra da EMEIF Prof. Darcy Ribeiro.

Ressaltamos a necessidade desta adequação orçamentária, pois no exercício de 2014 não foi possível a realização das obras dentro da previsão inicial, por conta do tempo decorrido para a homologação da licitação.

Lembramos que os recursos para execução da obra são provenientes de Convênio firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Assis.

Para atendimento do referido crédito adicional especial, serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotação da própria Secretaria Municipal de Educação, bem como decorrentes de excesso de arrecadação advindo de repasse do FNDE, conforme Termo de Compromisso PAC 2 – 10339/2014, conforme se pode verificar no artigo 2º da propositura.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 25/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° 47/15  
PARECERES N° 47/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI N° 25/2015

34/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Crédito Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 184.833,30 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.1.617	COBERTURA DE QUADRA NA EMEIF PROF. DARCY RIBEIRO		
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	R\$	184.833,71
	Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais		
	Aplicação: 220.0018 – PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>184.833,71</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 36.966,74 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.620	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
(5900) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	36.966,74

II – R\$ 147.866,97 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, provenientes de recursos a serem recebidos do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fonte 05 União, conforme termo de compromisso PAC 2 – 10339/2014, firmado com a Prefeitura de Assis.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Março de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 101/2.015

PROCESSO Nº 079/2.015 – PROJETO DE LEI  
Nº 025/2.015 – ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE RS  
184.833,71 (CENTO E OITENTA E QUATRO  
MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS  
E SETENTA E UM CENTAVOS)-  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 025/2.015, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, no valor de R\$ 184.833,71 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Segundo consta, referidos recursos são necessários visando à necessidade de criação de dotação orçamentária para ocorrer com despesas para o término das obras de construção da cobertura da quadra esportiva da EMEIF Prof. Darcy Ribeiro.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária da própria secretaria e excesso de arrecadação do município nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 e FNDE.

É o relatório.

### AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº 025/2.015 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Artigo 57 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesas públicas será sancionada sem que dela conste indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

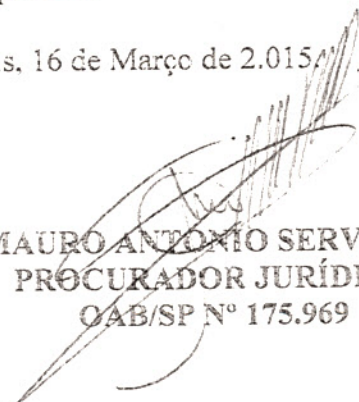
Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 16 de Março de 2.015.

  
MAURO ANTONIO SERVILHA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP N° 175.969